



De: Departamento de Projetos Especiais – Pró-Reitoria de Administração  
Para: **CPL – Comissão Permanente de Licitação – Central de Licitações RS – SPGG**  
Data: 07/10/2024  
Assunto: **Análise Habilitação Técnica**  
**Reforma do Laboratório de Análise Ambiental da Unidade Hortênsias**  
**Unidade Hortênsias – UERGS – São Francisco de Paula**  
**PROA 23/1950-0000993-6**

Este parecer dispõe sobre a análise de documentação apresentada visando a Habilitação Técnica para a Concorrência Eletrônica – CRE nº 049/2024.

**1. Empresa com melhor lance classificado:**

| Nome Empresarial                    | Nome Fantasia | CNPJ               |
|-------------------------------------|---------------|--------------------|
| ENE CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA. | -             | 39.773.485/0001-91 |

**2. Análise**

A análise realizada corresponde ao cumprimento do item **15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, do edital CRE nº0049/2024, conforme descrição a seguir:

Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- ✓ **15.1.3.1.** será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado no Anexo X - Folha de Dados (CGL 15.1.3.1);
  - 15.1.3.1.1. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;
- ✓ **15.1.3.2.** declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.2), dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra, consoante modelo constante no Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico;





Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

@uergs

/uergs

/uergsinstitucional

- ✓ **15.1.3.3.** comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.3);
- ✓ **15.1.3.4.** os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no item 15.1.3.3 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
  - 15.1.3.4.1. no decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- ✓ **15.1.3.5.** comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham





valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, desde que previsto no Anexo X – Folha de Dados (CGL 15.1.3.5);

- ✓ **15.1.3.6.** declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA.;

| Documentos relativos à Qualificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Nº da Fl. no PROA / Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Item 15.1.3.1.</b></p> <p>CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA - Nº 0000000946939 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil</p> <p>Responsáveis Técnicos registrados:<br/>ROSIMERY XAVIER CEZAR - Arquiteto(a) e Urbanista – CAU A914991</p> <p>CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – Nº 2108671 – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Responsáveis Técnicos registrados:<br/>FERNANDO EMMEL - Engenheiro Eletricista - CREA RS 094057</p>                                                                                                                                                                              | <p>Fls. 902 e 903 / Verificada autenticidade no site do CAU</p> <p>Fls. 904 e 905 / Verificada autenticidade no site do CREA-RS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>Item 15.1.3.2.</b></p> <p>Anexo III – Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Fl. 887</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Item 15.1.3.3.</b></p> <p>Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT para:</p> <p>15.1.3.3.1 Cobertura em estrutura de madeira e telhas fibrocimento – área 104m²;</p> <p>15.1.3.3.2 Piso cerâmico, dimensões a partir de 30x30 – área de 150m²;</p> <p>15.1.3.3.3 Instalações hidrossanitárias – área de 150m²;</p> <p>15.1.3.3.4 Instalações elétricas de baixa tensão – área de 150m²;</p> <p>15.1.3.3.5 Pintura látex PVA sobre massa corrida – área de 300m²;</p> | <p><b>Fls. 910 a 927</b></p> <p>Atestado de Capacidade Técnica da SOP – Instituto Estadual de Educação Borges do Canto – Palmeira das Missões – ARTs 11613981 e 11977157 – CAT 2033508 – CREA RS, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução: Reforma Elétrica: 4.800m²</li> <li>• Cobertura fibrocimento: 30m²</li> <li>• Pintura Acrílica: 6m²</li> </ul> <p><b>Fls. 928 a 942</b></p> <p>Atestado de Capacidade Técnica da SOP – E.E. de Ensino Médio Carmem Alice Laviaguerre – Guaíba RRT 11801313 – CAT Nº 0000000850120 – CAU, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de reforma de edificação: 2.890 m²</li> <li>• Estrutura Madeira – telha fibrocimento, alumínio ou plast: 400m² + 560m² + 10m²</li> <li>• Cobertura com telha fibrocimento 6mm: 400m² + 560m² + 75m² + 37m² + 300m² + 77m² + 210m² + 160m²</li> <li>• Pintura acrílica sobre reboco: 77m² + 100m² + 1.100,00m²</li> </ul> <p><b>Fls. 943 a 949</b></p> <p>Atestado de Capacidade Técnica da SOP – E.E. de Ensino Fundamental Ministro Francisco Brochado da Rocha – Arroio Grande – RRT 4958668,</p> |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>retificada pela RRT 9768649 – CAT Nº 0000000595056 – CAU, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de reforma de edificação: 1.112,28 m<sup>2</sup></li> <li>• Execução de estrutura de madeira: 440,00 m<sup>2</sup></li> <li>• Execução de instalações hidrossanitárias prediais: 27,18 m<sup>2</sup></li> <li>• Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão: 654,15 m<sup>2</sup></li> <li>• Piso cerâmico: 62m<sup>2</sup>, incluindo 241,00m<sup>2</sup> + 2,20m<sup>2</sup> + 13,15m<sup>2</sup> de basalto serrado</li> <li>• Cobertura Fibrocimento: 665,00m<sup>2</sup></li> <li>• Pintura Acrílica: 1.400,00</li> <li>• Instalações Hidrossanitárias: 13 pontos hidráulicos + serviço de drenagem com 24,10m de tubulação.</li> </ul> <p><b>Fis. 950 a 951</b><br/>CAT Nº 1527538 – CREA RS (sem atestado), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto e Execução de tomada de energia (25kV), ramal de ligação/entrada (25kV), painel de medição (25kV), Sistema de distribuição, iluminação, tomadas, rede (380V), Instalação, manutenção – Painéis QGBT, inversores, comandos (380V)</li> </ul> <p><b>Fis. 952 a 953</b><br/>CAT Nº 1429074 – CREA RS (sem atestado), incluindo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de rede distribuição baixa tensão (380V)</li> </ul> <p><b>Fis. 955 a 972 / Repetição das fis. 910 a 927</b><br/>Atestado de Capacidade Técnica da SOP – Instituto Estadual de Educação Borges do Canto – Palmeira das Missões – CAT 2033508</p> |
| <p><b>Item 15.1.3.4.</b><br/>Responsáveis Técnicos registrados:<br/>ROSIMERY XAVIER CEZAR - Arquiteto(a) e Urbanista – CAU 10300396</p> <p>FERNANDO EMMEL - Engenheiro Eletricista - CREA RS 094057</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>Fis. 906 a 907 / Contrato de Prestação de Serviço e Assunção de Responsabilidade Técnica</p> <p>Fis. 908 e 909/ Contrato de Prestação de Serviço</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Item 15.1.3.5.</b><br/>comprovação de capacidade técnico-operacional do licitante, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome do licitante deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia.</p> | <p>Não Aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>Item 15.1.3.6.</b><br/>ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Fl. 888</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





### 3. Quadros demonstrativos da verificação da documentação da empresa:

Considerando a planilha relacionadas acima que discriminam os documentos analisados e sua validade, informamos abaixo o resultado quanto ao atendimento aos itens mencionados no item "2. Análise" deste Parecer, pelas proponentes:

| Nome Empresarial                    | Item 15.1.3.1 | Item 15.1.3.2 | Item 15.1.3.3 | Item 15.1.3.4 | Item 15.1.3.6 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ENE CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA. | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        | ATENDE        |

### 4. Conclusões

Considerando as planilhas relacionadas no item 2, que discriminam os documentos analisados e sua validade, e o resumo de verificação apresentado no item 3, informamos abaixo o resultado quanto ao atendimento para a habilitação da empresa, conforme exigências do Edital CRE 0049/2024:

**ENE CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA.: HABILITADA**

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**ANA CECÍLIA LIBRELOTTO SEGUI**  
Data: 07/10/2024 14:12:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Ana Cecília Librelotto Segui  
Diretora de Projetos Especiais  
Pró-Reitoria de Administração  
CREA RS 117.658 / Matrícula 3057020/01

